



= LEI Nº 1.403, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

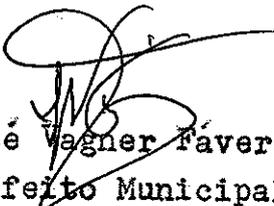
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de Paulo Velasco à uma das ruas da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 10 de outubro de 1985.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal